



RECEBI EM. DU, 08, 16

Maeve Laura de Campos Secretaria/PFN/MT

OF. 007/2016/CETDC/OAB/MT

Cuiabá, 22 de julho de 2016.

Excelentíssima Senhora

Eliane Moreno Heidgger da Silva

Procuradora-Chefe da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em Mato Grosso – PFN/MT

Ref.: Protocolos e defesas perante Receita Federal do Brasil.

Excelentíssima Senhora Procuradora-Chefe,

Ao passo que o cumprimentamos com elevados protestos de estima, informamos que chegou ao conhecimento da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO, por intermédio dos seus advogados regularmente inscritos, que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em Mato Grosso passou a exigir que o protocolo de defesas e/ou recursos previstos no Art. 151, III, do Código Tributário Nacional, pedidos de vista e cópias, e demais expedientes legalmente previstos na legislação, ocorra somente mediante <u>certificado digital da empresa</u> impugnante/solicitante.

Diante de tais fatos, solicita respeitosamente a Vossa Senhoria informações sobre os procedimentos atualmente adotados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em Mato Grosso, no tocante a narrativa posta.





Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de apreço.

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS

Presidente da OABATT

CARLOS ROBERTO DE CUNTO MONTENEGRO

Presidente da Comissão de Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte da OAB/MT

Site: http://www.oabmt.org.br